

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, 306, Centro, e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ponta Porã, 426 - centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, representada pelo Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 187/2021 – Pregão Presencial nº 104/2021***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:*

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

*4.1 – Fica alterado o valor do item 002 ( alface), passando de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos) a um, para **R\$ 4,28** (quatro reais e vinte e oito centavos) a um; item 004 (banana-nanica), passando de **R\$ 3,96** (três reais e noventa e seis centavos) o kg, para o valor de **R\$ 5,54** (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o kg; item 014 ( mamão formosa), passando de **R\$ 6,15** (seis reais e quinze centavos) o kg, para **R\$ 8,61** (oito reais e sessenta e um centavos) o kg; item 019 (tomate), passando de **R\$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) o kg, para **R\$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.*

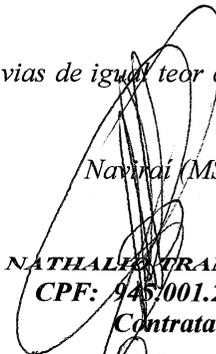
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

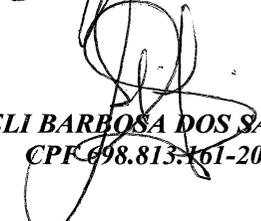
Naviraí (MS), 20 de julho de 2022.

  
**LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assist. Soc. e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 012/2021  
Contratante

  
**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO**  
CPF: 945.001.261-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.761-20